

## **PROJETO DE LEI N° 019-03/2015**

**Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas – SLAMIC.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na Rua Washington Luiz nº 270, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, CNPJ nº 87.298.188/001-84, com o objetivo de repassar os recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, para atendimento especializado de até 90 (noventa) famílias com pessoas com deficiência.

Art. 2º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas – SLAMIC, com sede na Rua João Pessoa nº 260, Bairro Hidráulica, nesta cidade, CNPJ nº 90.803.933/0001-00, com o objetivo de repassar os recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Alta Complexidade I – PAC I, para atendimento integral institucional, na modalidade Acolhimento de Longa Permanência, de até 18 (dezoito) idosas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.03 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0051.2117 Serv.Prot.Social Espec. Pessoas c/ Deficiência  
3.3.50.43 Subvenções Sociais (512)  
08.244.0052.2120 Abrigo Institucional – Idosos/ Adultos de Rua  
3.3.50.43 Subvenções Sociais (517)

Art. 4º Demais condições poderão ser definidas no convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 019-03/2015

Lajeado, 23 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas – SLAMIC.

A assinatura de convênio com a APAE tem como objetivo o repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Transição de Média Complexidade para atendimento especializado de até 90 (noventa) famílias com pessoas com deficiência.

E a assinatura de convênio com a SLAMIC tem como objetivo o repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Alta Complexidade I – PAC I, para atendimento integral institucional, na modalidade Acolhimento de Longa Permanência, de até 18 (dezoito) idosas.

Em anexo, cópia dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.



19

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO**  
FUNDADA EM: 21-10-71  
SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão  
Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil  
E-mail: [apaelajeado@bewnet.com.br](mailto:apaelajeado@bewnet.com.br) e [secretaria.apae@bewnet.com.br](mailto:secretaria.apae@bewnet.com.br)

**PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU  
SUBVENÇÃO**

(Lei 8.666/93, Art.116)

1 – DADOS CADASTRAIS

1- Entidade Proponente <b>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>		2- CNPJ da Entidade <b>87298188/0001-84</b>	
3- Endereço da Entidade Rua Washington Luiz 270		4- Bairro São Cristóvão	
5 – Cidade <b>Lajeado</b>	6 – U.F. <b>RS</b>	7 – C.E.P. <b>95.900-000</b>	8 - DDD/Telefone/e-mail <b>51 3714 1402</b>
9 – N° Conta Corrente Específica <b>10.300-4</b>	10 – Banco <b>748</b>	11 – Agência <b>0179</b>	12 – Praça de Pgto <b>Lajeado</b>
13 – Nome do Presidente da entidade <b>Roberto Heemann</b>			14 – C.P.F. <b>245131050 20</b>
15 – Cart. Identidade do Presidente <b>3003569881</b>	16 – Estado Civil casado	17- Profissão Empresário	18 – DDD/Telefone 51 99952701
19 – Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/ Cidade Rua Tiradentes, 744 – Centro - Lajeado			20 – C.E.P. 95.900-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

21- Título do Projeto (Art.116,§1,I: identificação do objeto a ser executado), <b>Atendimento 86 Pessoas com Necessidades Especiais da entidade.</b>	22.Período execução: <b>2015</b> Art.116,§1,VI)	
	Início Janeiro	Término Dezembro

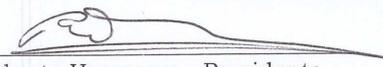
23- Justificativa para utilização do recurso (Art.116,§1,II: metas a serem atingidas) / Contrapartida

**O recurso será utilizado para pagamento de profissionais que atuam na proteção especial às pessoas com deficiência, garantindo seus direitos para que possam qualificar e ampliar suas relações, favorecendo a inclusão social.**

24 – **ORÇAMENTO** (Art.116,§1,IV:plano de aplicação dos recursos financeiros)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (Despesas com as quais vai prestar contas.)	UNIDADE(V)	VALOR
01	<b>Folha de pgtós. dos profissionais técnicos da área clínica.</b>	R\$ 5.118,88 x 12 meses do ano	R\$ 61.426,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 61.426,56</b>

Lajeado, 24 de outubro de 2014

  
Roberto Heemann - Presidente